



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer informações ao Tribunal de Contas da União acerca do desembolso de mais de R\$ 76 mil para bancar viagens de amigo pessoal da ministra dos Povos Indígenas, Senhora Sonia Guajajara.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 70 e 71, da Constituição Federal, e dos artigos 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações acerca do desembolso de mais de R\$ 76 mil para bancar viagens de amigo pessoal da ministra dos Povos Indígenas, Senhora Sonia Guajajara.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- Gostaríamos de saber se o TCU está ciente dos desembolsos superiores a R\$ 76 mil para diárias e passagens de Hone Riquison Pereira Sobrinho, também conhecido como Hony Sobrinho, financiados pelo governo federal, e se esses procedimentos foram submetidos a alguma forma de verificação ou auditoria pelo Tribunal*



* C D 2 4 5 1 0 2 8 8 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

para assegurar a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

- Poderia o TCU fornecer detalhes sobre os critérios de seleção e justificativa utilizados pelo gabinete da Ministra Sônia Guajajara e pelo Ministério da Gestão e da Inovação para autorizar o desembolso desses valores para viagens? Existe alguma documentação que evidencie a necessidade e relevância das viagens realizadas por Hony Sobrinho em relação às suas funções como colaborador eventual?
- O TCU pode informar quais medidas estão sendo tomadas para aumentar a transparência e a prestação de contas em relação ao uso de fundos públicos para despesas como essas? Como o Tribunal assegura que despesas semelhantes são feitas em estrita observância dos princípios de economicidade, eficiência e eficácia?
- Houve ou haverá alguma auditoria ou investigação específica por parte do TCU sobre o caso das viagens financiadas para Hony Sobrinho? Em caso afirmativo, quais foram ou serão os principais focos dessas auditorias?
- Considerando a devolução parcial de recursos no valor de R\$ 300,90 de uma viagem realizada, o TCU pode detalhar como são tratados os procedimentos de devolução de recursos em casos de gastos com viagens? Existe um mecanismo de controle para garantir que devoluções sejam efetivamente realizadas quando apropriado?
- O TCU tem recomendações ou está planejando emitir diretrizes para prevenir situações semelhantes no futuro, assegurando que a alocação de recursos públicos para

Apresentação: 15/04/2024 14:33:20.480 - CFFC

REQ n.102/2024





viagens e diárias siga os mais altos padrões de integridade e responsabilidade fiscal?

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tenciona o recebimento de informações por parte do TCU acerca do desembolso de mais de R\$ 76 mil para bancar viagens de amigo pessoal da ministra dos Povos Indígenas, Senhora Sonia Guajajara.

Isto porque, conforme noticiado¹, o governo federal desembolsou R\$ 76.234,94 para pagar diárias e passagens a um amigo pessoal da ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara. A informação foi revelada pelo portal Metrópoles e confirmada pela CNN por meio do Portal da Transparência. Os recursos foram solicitados pelo gabinete de Guajajara ao Ministério da Gestão e da Inovação, responsável pela liberação e pagamento das diárias.

Ao todo, os valores custearam 53 dias de diárias e passagens para Hone Riquison Pereira Sobrinho, também conhecido como Hony Sobrinho.

Durante a transição de governo, em 2022, Hony foi nomeado membro do grupo técnico de Povos Originários. Ele também já ocupou o cargo de chefe de comunicação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), da qual Guajajara foi coordenadora.

Os gastos começaram em fevereiro do ano passado, quando Hony participou de uma reunião do comitê do Fundo Amazônia, no Rio de Janeiro.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ministerio-dos-povos-indigenas-desembolsa-mais-de-r-76-mil-para-bancar-viagens-de-amigo-de-guajajara/>





Ele esteve acompanhando a ministra, que também participou da reunião. Naquela época, foram gastos R\$ 5.017,38 com diárias e passagens.

O gasto mais recente, de R\$ 167,50, ocorreu no mês passado, em uma viagem ao Pará.

Em março, Guajajara foi convidada para a Assembleia Geral da Associação Tato'a, mas designou o amigo como "colaborador eventual" devido ao seu "*profundo conhecimento da região*" do povo indígena Parakanã.

"*Colaborador eventual*" é uma categoria da administração pública para pessoas sem vínculo governamental, mas com "*capacidade técnica específica*" para "*execução de determinadas atividades sob supervisão constante*". Este cargo não inclui remuneração.

O Ministério dos Povos Indígenas informou ao Metrópoles que "*adota essa forma de colaboração com respeito aos critérios normativos, selecionando cada colaborador com atenção a sua expertise e de acordo com a natureza da demanda*".

Quanto à devolução de recursos, do total de R\$ 76,2 mil gastos com diárias e passagens, o Portal da Transparência registra a devolução de R\$ 300,90 de uma viagem a Ilhéus (BA), realizada em janeiro deste ano, cujo custo foi de R\$ 451,35.

A plataforma governamental não especifica quem realizou a devolução do valor, mencionando apenas que parte dos recursos foi devolvida "*pelo servidor ou por outra entidade que tenha financiado parte da viagem*".

A finalidade da viagem foi acompanhar a investigação de um ataque contra pessoas da terra indígena Caramuru-Catarina Paraguassu, no sul da Bahia. Não há registro de outras devoluções



* C D 2 4 5 1 0 2 8 8 3 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

no Portal da Transparência.

Portanto, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes acerca do desembolso de mais de R\$ 76 mil para bancar viagens de amigo pessoal da ministra dos Povos Indígenas, Senhora Sonia Guajajara, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 15/04/2024 14:33:20.480 - CFFC

REQ n.102/2024



* C D 2 4 5 1 0 2 8 8 3 2 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245102883200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evar Vieira de Melo